



DECRETO Nº. 055/2.020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Cleonice Jacob de Araújo Lima** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, I, II, III da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a servidora, Sra. **Cleonice Jacob de Araújo Lima**, CPF nº 834928521-49, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Porteiro Servente.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 21,64/30 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - Média Remuneratória de R\$ 1.104,56;
- II - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 1.254,00;
- III - base de cálculo de R\$ 1.104,56;
- IV - proporcionalidade (21,64/30 avos) no valor de R\$ 796,75;
- V - Complemento Constitucional, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, de R\$ 248,25;
- VI - Proventos mensais no valor de R\$ 1.045,00.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro
de 2.020.


LÚCIO FERES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que uma copia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

21 de Setembro de 20 20